

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.056/2013

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Reestrutura o Anexo I (cargos de provimento em comissão) da Lei Municipal nº 1957/2011, alterando a escala do cargo de Diretor de Recursos Humanos de DAI-03 para DAI-02, bem como eleva para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Agente Legislativo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT Em 19 de março de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefelto Municipal